

DECRETO Nº 5.846, de 08 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 453.079,83 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0029.2146	31901100	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.0029.2148	31901100	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.0029.2149	31901100	
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		

1.06.0.04.124.0029.2147 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158 31901100

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL

1.16.1.15.182.0029.2162 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029.2161 31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1.22.0.04.122.0029.2153 31901100

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.0029.2146	33903900	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03..0.04.122.0029.2148	33903600	
1.03.0.04.122.0029.2148	44905200	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

1.04.0.04.122.0029.2149 33903900

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE
INTERNO

1.06.0.04.124.0029.2147 33901400

1.06.0.04.124.0029.2147 33903000

1.06.0.04.124.0029.2147 33903600

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0029.2152 33903000

1.11.0.04.122.0029.2152 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0029.2158 33903000

1.16.0.04.122.0029.2158 33903600

1.16.0.04.122.0029.2158 33909200

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA
CIVIL

1.16.1.15.182.0029.2162 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029.2161 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

1.22.0.04.122.0029.2153 44905100

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de Dezembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL